



APÊNDICE A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Desenvolvido com fulcro no art. 9º da IN SGD/ME nº 58/2022.

2. DADOS DO PROCESSO

- 2.1. Unidade funcional responsável pela Contratação: Assessoria Administrativa
- 2.2. Objeto: Necessidade de monitoramento remoto através de câmeras, circuito interno de CFTV, sistema, que garantam a segurança da nova sede.
- 2.3. Número do Processo: **PG 2024.00.821**

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Leis Federais nº:14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/2012 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 94/2022 (Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC), Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), nº 67/2021 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica e dá outras providências), IN MPOG nº 1/10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras realizadas pela Administração Pública e dá outras providências).

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de iniciativa da Assessoria Administrativa para contratação de empresa especializada em vídeo monitoramento remoto.
- 4.2. O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás atende diariamente público aproximado de 100 profissionais de enfermagem e possui em seu quadro 83 funcionários. Garantir a segurança do público passante, funcionários em atividade laboral bem como do patrimônio material público é o objetivo desta contratação.
- 4.3. É essencial que a segurança através de monitoramento eletrônico atenda a pronta guarda do patrimônio público, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, considerando feriados, para que mesmo quando não houver atividade no órgão a vigilância eletrônica esteja ativa e operando.

4.4. É necessário que a contratada apresente estratégias de monitoramento com tecnologias atuais e compatíveis para guarda de todo o perímetro da sede conforme as zonas de risco identificadas.

4.5. O monitoramento eletrônico é complementar ao serviço de vigilância, que contará com vigilante diurno/noturno, aumentando o nível de segurança para os usuários e a guarda do bem público.

4.6. A nova sede possui perímetro total de aproximadamente 3 (três) mil metros quadrados e pretende-se, com esta contratação, segurança plena e eficaz durante as atividades do órgão e também quando o prédio estiver fechado para atendimento ao público.

4.7. Os serviços solicitados nesta demanda serão serviços prestados de forma permanente e contínua, que são aqueles serviços que visam atender às necessidades públicas do órgão de forma ininterrupta (IN 05/2017 Art. 15). A demais o serviço objeto desta contratação não se enquadra em atividades vedadas de contratação, conforme IN 05/2017 Art. 9º.

4.8. Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia contratual.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-GO

OE5. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de contratação de natureza continuada.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. Contrato inicial de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

6.2.2. Em análise dos orçamentos recebidos pelo mercado fornecedor, empresas especialistas, os valores são apresentados de acordo com o período de contrato inicial. É notório que há vantajosidade para esta contratação quando o contrato inicial for por período superior a 12 (doze) meses iniciais.

6.2.3. Conforme orçamentos apresentados, parte integrante deste processo administrativo, segue quadro comparativo:



Quadro Comparativo - Contratos de prestação de serviço ANUAL X 48 MESES								
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	TECNOSEG	ADVISOR	MEGACLOUD	Média Aritmética Simples	Valor Total
				Preço Unit. R\$	Preço Unit. R\$	Preço Unit. R\$	Preço Unit. R\$	Preço Unit. R\$
1	12	serviço	Serviço de vídeo monitoramento contemplando instalação, equipamentos em sistema de comodato, manutenção preventiva e corretiva.			2.120,00	2.120,00	25.440,00
	24			5.133,33	2.350,00	1.200,00	2.894,44	69.466,64
	36			3.422,22	2.080,00	855,00	2.119,07	76.286,64
	48			2.566,67	1.820,00	712,00	1.699,56	81.578,72
	60					633,00	633,00	37.980,00

6.2.4. Os orçamentos recebidos das empresas Tecnoseg e Advisor não contemplaram valores para a prestação dos serviços com prazo de 12 (doze) e 60 (sessenta) meses contratuais.

6.2.5. Diante dos valores resultantes da média aritmética o valor da mensalidade para o contrato de 48 (quarenta e oito) meses sinaliza mensalidade quase 50% (cinquenta por cento) menor se comparado ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2.6. Portanto, atendendo os aspectos de eficiência e economicidade, prerrogativas da administração pública em suas contratações, o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de contrato inicial trará maior vantagem para esta aquisição sendo a contratação plurianual a melhor opção.

6.3. Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 6º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

Quanto aos requisitos específicos para Contratações sustentáveis deverá ainda:

- a) Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental priorizando a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante, salvo em situação eventual e excepcional;
- b) Durante a execução contratual será dada preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação com a Contratada para que os documentos relacionados a gestão do contrato (notas fiscais, comprovantes, recolhimentos de encargos, etc.) sejam enviados em arquivos digitais evitando assim o uso desnecessário de papel.

- c) A contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem utilizados na execução dos serviços, com fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- d) Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.

6.4. Transição Contratual:

Não se aplica.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

6.5.1. Para esta contratação os requisitos estão pautados no atendimento das normas legais para contratações públicas onde será analisada a capacidade da empresa quanto aos documentos de habilitação.

6.5.2. Por se tratar de serviço que requer estrutura de pessoal, equipamentos e tecnologia, entende-se que a participação por pessoa física é incompatível com o objeto contratual.

6.5.3. A empresa que será contratada deverá demonstrar, através de atestado de capacidade técnica, a experiência no segmento de monitoramento remoto de pelo menos 12 (doze) meses de prestação de serviço.

6.5.4. Para completa solução a contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários como: rack, switch, HD, câmeras, sistemas de monitoramento e alarme, etc. juntamente com a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva ao longo de todo período contratual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A nova sede possui cabeamento CAT5E e pontos já pré definidos para a instalação das câmeras. Há sala de CFTV para montagem dos equipamentos de monitoramento que precisarão estar fisicamente no edifício.

7.2. Os quantitativos demonstrados a seguir são os itens mínimos para atendimento desta demanda que poderão ser adequados, de acordo com a solução a ser apresentada pela empresa vencedora em relatório de montagem inicial, preservando o valor homologado dentro do processo licitatório.

7.3. Os itens mínimos pretendidos e seus quantitativos são:

Item	Descrição dos itens - Fornecimento para o período contratual de 48 (quarenta e oito) meses	Quantidade
EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		
1	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT-4010 - 8Z A 64	1
2	MODULO CENTRAL XEG 4010 3G - CENTRAL 4010 SMART INTELBRAS	1

3	SIRENE 105 DB BRANCA INTELBRAS	2
4	TECLADO PARA CENTRAL XAT 4000 LCD INTELBRAS	1
5	SENSOR IVP 5311 MW PET SEMI ABERTO INTELBRAS	1
6	SENSOR LC 100 IVP ZONA ZERO DSC	1
7	SENSOR MAGNETICO GIGANTE PARA PORTÃO	1
8	TRANSMISSOR INTELBRAS UNIVERSAL TX4020 SMART (OU SUPERIOR)	1
9	caixa de sobrepor (5,5 x 9,5) com tampa para CFTV	64
10	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7A MOURA	1
11	Expansor de zonas XEZ 4108 Smart - Modulo Expansor de Zonas	1
12	RECEPTORA INTELBRAS XAR 4000 VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR	1
13	cabo paralelo de 1,5mm (valor metro)	20
14	cabo CCI 3 pares c/ bitola de 50mm (valor metro)	30
15	Switch 24 portas	2
16	HD 4Tb mínimo	1
17	Câmera com infravermelho tipo DOME	32
18	Câmera com infravermelho tipo BULLET	32
19	DVR 32 canais	2
20	Power Balum 16 canais	1
21	Bandeja Fixa 400mm	4
22	Organizador de cabo horizontal	4
23	Conector RJ 45	150
24	Fechadura eletrônica	1
25	Botoeira de acesso	1

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. O mercado fornecedor foi consultado com o objetivo de identificar formas de solução, quantitativos de bens, especificações técnicas, consulta a novas tecnologias, onde após visita *in loco* para análise da infraestrutura pré existente foram fornecidos orçamentos com a solução.

8.2. A forma comum de atendimento do mercado fornecedor é através de contratação de serviços e bens. A empresa responsável procede com a montagem dos equipamentos, em sistema de compra ou comodato, com cobrança de taxa de instalação e manutenção corretiva/preventiva e monitoramento remoto de desvios de segurança. A gravação e consulta as imagens, em caso de ocorrência, ficam a cargo da empresa contratada.

8.3. Dessa forma restou evidente, que os serviços ora pretendidos, especificamente serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas deverá, para a entrega da completa da solução, contemplar os equipamentos, acessórios e sistemas e *softwares* incluindo fornecimento de materiais, preparação e montagem, implantação do sistema de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e

sensores de segurança, bem com sua manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, armazenamento e operação.

8.4. Foram analisadas também contratações semelhantes de outros órgãos da Administração Pública, PE 90003/2025 COFEN (Conselho Federal de Enfermagem), Contratação Direta 01/2024 IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), entre outros, para estudo e análise de soluções onde restou evidente que para esta demanda, a contratação de empresa especializada é o usual.

8.5. Restou evidente também que a solução é apresentada de forma global, ou seja, a implantação, manutenção corretiva/preventiva, monitoramento e o que mais for necessário são oferecidas em conjunto. Dessa forma a contratação será em grupo único com a entrega da solução sendo feita através de empreitada global.

8.6. Após análises e estudos a solução escolhida é através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24 (vinte e quatro) horas e circuito fechado de TV, com fornecimento e instalação de todo equipamento necessário para a execução do serviço juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia de equipamentos dados em comodato/aluguel, para atender as necessidades do imóvel da Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás – COREN-GO, situado à 5ª Avenida com 11ª Avenida, Setor Leste Universitário, em Goiânia – GO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

8.7. Será utilizado o instrumento auxiliar de Registro de Preços pois por se tratar da primeira contratação desta natureza não é possível determinar o quantitativo definitivo. A nova sede conta com 64 (sessenta e quatro) pontos para instalação de câmeras de CFTV, no entanto apenas após a ocupação da sede e início das atividades e análise especializada da empresa contratada, através de projeto inicial quanto aos pontos sensíveis para monitoramento, é que será possível definir se a instalação inicial já será de toda a capacidade disponível. Hoje, em sistema provisório, se encontram instaladas 16 (dezesesseis) câmeras de CFTV que será o quantitativo mínimo inicial para esta contratação.

8.8. A adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços, com base na Lei nº 14133/2021 e Decreto nº 11462/2023, será adotado por se enquadrar na hipótese prevista no Inciso V, art. 3º do mencionado Decreto, transcrito a seguir:

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.9. A contratação por meio de SRP será necessária, como informado anteriormente, pois neste momento não é possível definir o quantitativo exato para início da prestação dos serviços.

8.10. Pretende-se com a assinatura de Ata de RP a renovação dos quantitativos estimados inicialmente em caso de prorrogação de vigência da ata por mais 12 (doze) meses. Conforme texto do art. 22 do Decreto 11.462/2023, é possível diante da vantajosidade para a Administração, tal prorrogação, como a seguir:



Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

8.11. A contratação deste objeto diante da imprecisão de quantidades por ser a primeira contratação desta natureza para a nova sede ainda tem caráter de serviços continuados. Desta forma, com a possibilidade de prorrogação da Ata de RP a renovação dos quantitativos se necessária será utilizada por conveniência da Administração. Se comprovado o preço vantajoso, diante da conveniência do órgão e anuência do contratado, demonstrando a economicidade para este Conselho será requerido dos itens renovação de suas quantidades iniciais.

8.12. Este entendimento encontra-se em parecer da AGU, **PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**, que concluiu:

*Diante do acima exposto, em resposta à consulta apresentada pela Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conclui-se pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: **a)** seja comprovado o preço vantajoso; **b)** haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; **c)** o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; **d)** a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.*

8.13. O Conselho Regional optou pela não divulgação desta IRP, pois a abertura para órgãos participantes requer gerenciamento e controle dos pedidos de adesão e suas consequentes atas. Este regional possui quadro de funcionários reduzido no setor de licitações o que geraria dificuldades para gerenciamento com este acréscimo de demanda.

8.14. A utilização de item único será adotado, pois a prestação do serviço, após análise do mercado fornecedor, demonstra a compatibilidade de execução através da instalação de equipamentos, que neste contrato será através de comodato, e mensalidade para manutenção preventiva/corretiva. Ainda o princípio da competitividade entre os licitantes não será afetado já que os serviços que se pretende contratar são comuns e habituais do mercado fornecedor.

8.15. Para a presente contratação esta divisão optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, do tipo menor preço, com uso do instrumento auxiliar de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Para levantamento dos custos iniciais foram realizadas as seguintes análises principais: aquisição ou aluguel de equipamentos, quantitativos mínimos de equipamentos e sistema Full HD ou sistema IP.

9.2. As empresas apresentaram soluções semelhantes e, de acordo com o prazo contratual inicial, os valores mensais da contratação são reduzidos, conforme análise no item 6.2.3 deste Estudo Técnico Preliminar. Portanto, por se tratar de serviços continuados, o valor estimado da contratação será pelo período do contrato inicial, 48 (quarenta e oito) meses.

9.3. Os quantitativos mínimos para contratação seguirão o número inicial mínimo de 16 (dezesesseis) câmeras de CFTV com infraestrutura já implementada para capacidade de 64 (sessenta e quatro) câmeras de CFTV. O valor estimado será para a capacidade total da rede local.

9.4. A seguir as tabelas comparativas dos orçamentos recebidos:

ORÇAMENTO MERCADO FORNECEDOR - ITENS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO				
TECNOSEG - CNPJ: 03277956/0001-23				
Item	Descrição dos itens	Quantidade	Valor Unit. (comodato)	Valor Unit. (compra)
ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO - SISTEMA CONVENCIONAL (full hd) - TECNOSEG - 02/05/2024				
1	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT-4010 - 8Z A 64	1	R\$ 395,42	R\$ 614,93
2	MODULO XEG 4010 3G - CENTRAL 4010 SMART INTELBRAS	1	R\$ 573,00	R\$ 859,97
3	SIRENE 105 DB BRANCA INTELBRAS	2	R\$ 103,78	R\$ 103,78
4	TECLADO PARA CENTRAL XAT 4000 LCD INTELBRAS	1	R\$ 185,91	R\$ 278,87
5	SENSOR IVP 5311 MW PET SEMI ABERTO INTELBRAS	1	R\$ 162,17	R\$ 202,26
6	SENSOR LC 100 IVP ZONA ZERO DSC	9	R\$ 873,09	R\$ 1.309,68
7	SENSOR MAGNETICO GIGANTE PARA PORTÃO	1	R\$ 53,11	R\$ 95,98
8	TRANSMISSOR UNIVERSAL	1	R\$ 72,32	R\$ 60,14
9	caixa de sobrepor (5,5 x 9,5) com tampa para CFTV	1	R\$ 11,96	R\$ 13,15
10	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7A MOURA	2	R\$ 390,40	R\$ 316,40
11	Expansor de zonas XEZ 4108 Smart - Modulo Expansor de Zonas	1	R\$ 213,48	R\$ 320,22
12	RECEPTORA INTELBRAS XAR 4000 VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR	1	R\$ 58,29	R\$ 90,80
13	cabo paralelo de 1,5mm (valor metro)	20	R\$ 48,60	R\$ 66,00
14	cabo CCI 3 pares c/ bitola de 50mm (valor metro)	960	R\$ 1.142,40	R\$ 1.776,00
15	Serviço de instalação e configuração	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



	de sistema eletrônico			
TOTAL			R\$ 5.283,93	R\$ 7.108,18
ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO - SISTEMA IP (APENAS PARA COMODATO) - 22/10/2024				
1	REV GRAVADOR NVD 3332 INTELBRAS	2	R\$ 4.500,56	R\$ -
2	HD 8 TB SATA DIGITAL WESTER PURPLE	2	R\$ 4.450,82	R\$ -
3	CAMERA DOME IP VIP 1220 FULL COLOR INTELBRAS 2,8mm	32	R\$ 16.484,16	R\$ -
4	CAMERA BULLET IP VIP 1220 FULL COLOR INTELBRAS	32	R\$ 20.800,00	R\$ -
5	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK	5	R\$ 290,00	R\$ -
6	BANDEJAS FIXAS PARA RACK 19' SU E 3U MRM337 BF1U 82x45x290mm	5	R\$ 1.047,80	R\$ -
7	switch 24 portas 10/100 fast sf intelbras	3	R\$ 8.644,50	R\$ -
8	caixa de sobrepor (5,5 x 9,5) com tampa para CFTV	64	R\$ 1.006,72	R\$ -
9	conector RJ 45 CATSE	150	R\$ 162,00	R\$ -
10	Serviço de instalação e configuração de sistema eletrônico	1	R\$ 5.400,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 58.286,00	R\$ -
MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 37372331/0001-62				
Item	Descrição dos itens	Quantidade	Valor Unit. (comodato)	Valor Unit. (compra)
ORÇAMENTO MEGACLOUD COM SISTEMA FULL HD - 24/01/2025				
1	Sistema de gravação CFTV FULL HD INTELBRAS DVR MHDX 1232	2	R\$ 6.277,70	R\$ -
2	HD 4TB para CFTV PURPLE 24H	2	R\$ 1.890,00	R\$ -
3	POWER BALUM INTELBRAS 16 CANAIS - 2MP	4	R\$ 6.197,00	R\$ -
4	BANDEJAS FIXAS 400mm	4	R\$ 384,00	R\$ -
5	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL	4	R\$ 132,00	R\$ -
6	Câmeras Intelbras tipo DOME FULL HD 2MP	32	R\$ 4.562,24	R\$ -
7	Câmeras Intelbras tipo Bullet FULL HD 2MP	32	R\$ 4.562,24	R\$ -
8	Serviço de instalação e configuração de sistema eletrônico	1	R\$ 14.000,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 38.005,18	R\$ -
ORÇAMENTO MEGACLOUD COM SISTEMA IP - 24/01/2025				
1	Sistema de gravação para CFTV INTELBRAS NVD 1432	2	R\$ 5.076,78	R\$ -
2	HD 4 TB PURPLE PARA CFTV	2	R\$ 1.890,00	R\$ -
3	switch GIGA Intelbras 16 portas HI POE	4	R\$ 7.833,68	R\$ -
4	BANDEJAS FIXAS 400mm	4	R\$ 384,00	R\$ -
5	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL	4	R\$ 132,00	R\$ -



6	Câmeras Intelbras 2MP VIP tipo Dome	32	R\$ 8.521,92	R\$ -
7	Câmeras Intelbras 2MP VIP tipo Bullet	32	R\$ 8.521,92	R\$ -
8	Serviço de instalação e configuração de sistema eletrônico	1	R\$ 14.000,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 46.360,30	R\$ -
ADVISOR SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADO LTDA - CNPJ: 22562263/0001-27				
Item	Descrição dos itens - Orçamento da ADVISOR	Quantidade	Valor Unit. (comodato)	Valor Unit. (compra)
ORÇAMENTO ADVISOR COM SISTEMA FULL HD - 10/02/2025				
1	CENTRAL DE ALARME COMPLETA	1		
2	TECLADO PARA CENTRAL	1		
3	SIRENE	1		
4	SENSOR MAGNETICO DE PRESENÇA SEM FIO	6		
5	SENSOR MAGNETICO INFRA VERMELHO (PAR)	2		
6	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA	1		
7	CABO CCI	30		
8	cabo paralelo de 1,5mm (valor metro)	5		
9	DVR INTELBRAS 32 CANAIS	2		
10	HD 4 TB PURPLE PARA CFTV	2		
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A	2		
12	CÂMERAS INTELBRAS IR VHD 1120 G5	64		
13	CONECTOR P4 COM BORNE	64		
14	conector RJ 45 CAT5E	128		
15	CAIXA de sobrepor para CFTV	64		
16	POWER BALUM 16 CANAIS - 2MP	4		
17	cabo paralelo de 1,5mm (valor metro)	100		
18	CABO UTP CAT5E	100		
19	CONTROLE DE ACESSO FACIAL HIKVISION	1		
20	BOTOEIRA DE ACESSO EM INOX	1		
21	TOTEM ACRILICO DE FIXACAO DE ACESSO	1		
22	Serviço de instalação e configuração de sistema eletrônico	1		
TOTAL			R\$ 21.100,00	R\$ 52.309,90

9.5. As soluções apresentadas e os equipamentos/suprimentos utilizados possuem similaridades entre os orçamentos onde os valores das câmeras FULL HD ou IP interferem no resultado total inclusive para a mão de obra.



9.6. Atualmente tanto as câmeras FULL HD quanto IP possuem qualidade de captação de imagens, possuem inteligência artificial embarcada e podem ser utilizadas na estrutura preexistente da nova sede do Conselho.

9.7. A opção da prestação do serviço em comodato/aluguel apresenta-se como mais vantajosa quando ao analisarmos identifica-se que o dispêndio inicial é menor, os equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada para manutenção, assistência e atualizações quando necessário, bem como ser a forma habitual que os órgãos públicos procedem para contratação deste objeto.

9.8. Neste levantamento inicial, para valor estimado da contratação, será considerada a média do valor total de instalação dos equipamentos proposto pelo mercado fornecedor (tecnologia FULL HD) e a mensalidade para operacionalização da solução após o investimento inicial. A seguir:

Valor Inicial Estimado - Instalação do serviço e mensalidade								
ITEM	QTDE	UND	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	TECNOSEG	ADVISOR	MEGACLOUD	Valor médio total
					Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.
1	1	serviço	14826	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h e circuito fechado de TV, com fornecimento, mediante comodato, e instalação de todo equipamento necessário para a execução do serviço, juntamente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia dos equipamentos dados em comodato/aluguel.	R\$ 5.283,93	R\$ 21.100,00	R\$ 38.005,00	R\$ 21.462,98
VALOR MÉDIO TOTAL (Instalação)								R\$ 21.462,98



				Vídeo monitoramento e apoio tático, manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 5.283,93	R\$ 2.350,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.204,64
1	mês	14826						R\$ 24.667,62

9.9. Em análise aos orçamentos recebidos o investimento inicial com a instalação dos equipamentos e a primeira mensalidade terá custo de R\$ 24.667,62 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

9.10. Para estimado inicial também foi consultado o CATSER 14826 no portal de compras.gov.br, com orçamento rascunho anexo ao processo administrativo, que demonstra que a contratação acontece de formas diferentes junto aos órgãos públicos pois são considerados itens que compõe a solução ou o serviço entregue totalmente.

9.11. Dessa forma será considerada a média do resultado encontrado no relatório de pesquisa de preço e deverá ser realizada análise crítica definitiva na forma do art. 23 da Lei nº 14133/2021 para que os valores a serem considerados de contratação junto a Administração Pública contemplem a entrega da solução como um todo.

9.12. A média do relatório junto a pesquisa de preço do compras.gov.br é de R\$ 36.192,95 (Trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

9.13. Sendo assim, para valor estimado inicial, será considerada a média do relatório da pesquisa de preços e a consulta ao mercado fornecedor, onde tem-se:

Valor Inicial Estimado - Instalação do serviço e mensalidade							
ITEM	QTDE	UND	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	Relatório de pesquisa de preços compras.gov.br	Orçamentos Fornecedores	Valor médio total
					Preço Unit.	Preço Unit.	Preço Unit.
1	1	serviço	14826	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h e circuito fechado de TV.	R\$ 36.192,95	R\$ 24.667,62	R\$ 30.430,29
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 30.430,29

9.14. O custo total estimado da contratação é de R\$ 30.430,29 (Trinta mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução para esta demanda está na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24 (vinte e quatro) horas e circuito fechado de TV com fornecimento e instalação de todo equipamento necessário para a execução do serviço juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia dos equipamentos dados em comodato/aluguel, para atender as necessidades de segurança contínua para a nova sede do COREN-GO.

10.2. O serviço de vigilância eletrônica deverá ser prestado durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de forma continuada, durante todo o período de vigência do contrato.

10.3. O custo do serviço contempla o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem custo adicional para o contratante, deslocamento da equipe técnica para as manutenções, *softwares* de gerenciamento de demandas e comandos remotos, o serviço de instalação e configuração será cobrado apenas 1 (uma) vez no início da execução do contrato.

10.4. Para a renovação contratual será analisado se as soluções em equipamento e sistemas entregues permanecem atuais e com novas versões para garantia da prestação do serviço. Sendo necessária a atualização de *softwares*, sistemas ou equipamentos para continuidade da prestação dos serviços, os mesmos serão de responsabilidade da empresa contratada.

10.5. As especificações técnicas mínimas desejadas seguem a seguir onde, no momento da efetivação da contratação, a empresa contratada apresentará em seu memorial descritivo, para aprovação do Conselho, a solução que será implantada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.6. MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA:

10.6.1. A Contratada deverá elaborar e apresentar para análise e aprovação do Contratante o Memorial Descritivo dos Equipamentos e Sistema a ser instalado, contendo avaliações da infraestrutura, interligação, localização, áreas de cobertura, cabeamento, e demais informações pertinentes ao serviço contratado.

10.6.2. O Memorial Descritivo deverá contemplar as especificações dos materiais/equipamentos, quantidades, marcas, modelos, posicionamento e localização dos equipamentos.

10.6.3. A infraestrutura local conta com cabeamento CAT5E e pontos de câmera previamente definidos sendo que a quantidade de câmeras inicialmente projetadas é de 64 (sessenta e quatro) unidades.

10.6.4. Todos os custos (licenças, alvarás, registro, ART, etc.) e diligências para aprovação do Memorial Descritivo perante os órgãos competentes, se forem exigidos,

serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

10.6.5. Todo e qualquer componente a ser retirado pela Contratada após o fim da prestação dos serviços deverá constar do Memorial Descritivo, de forma a auxiliar a fiscalização do Contratante no acompanhamento da finalização do serviço, prevenindo que somente os equipamentos efetivamente instalados pela Contratada sejam retirados.

10.7. EQUIPAMENTOS / SOFTWARES:

10.7.1. Câmeras, que deverão apresentar as seguintes especificações mínimas:

- 10.7.1.1.** Ponto de monitoramento remoto, tipo *Dome* (ambiente interno) e *Bullet* (ambiente externo) com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem até 20 metros do local de instalação.
- 10.7.1.2.** Com grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IPG6;
- 10.7.1.3.** Com tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente. Distância mínima IR 20 metros;
- 10.7.1.4.** Pixels efetivos 1080 (H) x 720 (V);
- 10.7.1.5.** Com abertura horizontal de imagem de no mínimo 100° (cem graus);
- 10.7.1.6.** Com iluminador IR integrado de fábrica;
- 10.7.1.7.** Fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;
- 10.7.1.8.** Inteligência artificial embarcada nas câmeras. As câmeras deverão ter condições de permitir a interligação com o sistema da contratada para cadastramento de acesso de pessoal autorizado ao edifício inclusive cadastramento para controle de entrada e saída dos veículos autorizados no estacionamento.

10.7.2. Servidor de gravação, que deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:

- 10.7.2.1.** O servidor de gravação de imagens deverá ser totalmente compatível com as câmeras a serem instaladas;
- 10.7.2.2.** Compatível com o protocolo padrão;
- 10.7.2.3.** Acessível diretamente pelos clientes remotos autorizados espalhados pela rede;
- 10.7.2.4.** Com pelo menos 01 (uma) porta Ethernet;



10.7.2.5. Possibilitar a gravação por movimento, otimizando o tempo de gravação;

10.7.3. Switch, que deverá ser compatível com a necessidade do serviço contratado e dos equipamentos que serão instalados.

10.7.4. Central de alarme, que deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:

10.7.4.1. Com conexão Ethernet;

10.7.4.2. 1 (um) teclado, com indicações em língua portuguesa;

10.7.4.3. 1 (uma) Bateria 12v 7aH;

10.7.4.4. 2 (duas) sirenes (elemento tipo piezelétrico), potência sonora de 110 db a 120 db, do tipo auto alimentada, com sensor de corte de cabeamento e chave de acionamento; também deve conter caixa metálica blindada com proteção contra intempéries.

10.8. SISTEMA DE CONTROLE E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS PARA O SISTEMA DE ALARMES:

10.8.1. A Contratada deverá fornecer através de seu *web site* sistema que permita ao gestor da unidade cadastrar e descadastrar usuários para desativar o sistema de alarme da unidade, através de controle remoto.

10.8.2. Esse sistema de cadastramento deverá conter campos específicos, para cadastrar no mínimo os seguintes dados do usuário: nome completo, RG, foto digital, senha e contrassenha.

10.8.3. Além de desarmar o sistema de alarme, o mesmo controle remoto deve enviar à central de monitoramento da contratada um evento de pânico/assalto, quando pressionado o botão de desarme por 04 segundos consecutivos. Ao receber esse evento, a central de monitoramento deverá visualizar de forma automática todos os dados do usuário, inclusive a foto do mesmo, a fim de verificar sua autenticidade.

10.8.4. O sistema de controle de usuários deve ser integrado ao painel de alarme existente nas unidades e deverão ser disponibilizados sem custos adicionais pela Contratada.

10.8.5. Esse sistema deverá permitir cadastrar, no mínimo, 03 (três) usuários distintos.

10.8.6. Em caso de perda ou extravio do acionador/controlado remoto, o próprio gestor da unidade e/ou a empresa contratada, quando solicitada, poderá excluir esse controle remoto do sistema e cadastrar um novo em seu lugar, sem a necessidade de recadastramento dos demais controles que porventura já estejam cadastrados.

10.8.7. Cada controle/acionador remoto deve ser vinculado a um único usuário.

10.8.8. O sistema deverá captar automaticamente através da frequência e códigos emitidos pelo controle, a identificação do usuário, o evento de pânico e o evento de desarme do sistema de alarme.

10.8.9. Esse sistema deverá ser conectado a rede internet e deverá ser gerenciado, via *web site* da empresa.

10.8.10. Sensor de presença, que deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:

10.8.10.1. Sensor infravermelho; Imune a animais de até 20Kg;

10.8.10.2. Anticamuflagem; Detecção PIR e micro-ondas;

10.8.10.3. Chave antivolação para tampa frontal inferior;

10.8.10.4. Processamento contra falsos alarmes;

10.8.10.5. Ajuste de sensibilidade micro-ondas;

10.8.10.6. Compensação automática de temperatura em tempo real;

10.8.10.7. Cobertura mínima de 12m e angulação mínima de 90°;

10.8.11. Rack, que deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:

10.8.11.1. O Rack deverá ser compatível com a necessidade do serviço contratado;

10.8.11.2. Porta de frontal com estrutura em chapa de aço e com fechadura e chave;

10.8.11.3. Altura aproximada de 3U;

10.8.11.4. Furação para fixação em parede;

10.8.11.5. Lateral com venezianas para ventilação.

10.8.11.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários à interligação de toda solução ofertada à rede pré existente no local.

10.9. SERVIÇO DE MONITORAMENTO E PRONTA RESPOSTA:

10.9.1. Serviço de monitoramento remoto e pronta resposta por circuito de alarme e sensores de segurança passivos e ativos.



10.10. INSTALAÇÃO:

10.10.1. Considera a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentro do rack; instalação física e configuração dos equipamentos; dentre outros.

10.10.2. Os serviços de instalação compreendem todos os custos com materiais, ferramentas, pessoal, deslocamentos/hospedagem da equipe técnica, reconstituição do acabamento original das unidades, necessários à efetiva implantação do serviço.

10.10.3. A infraestrutura disponibilizada conta com o cabeamento CAT5E e os pontos de conexão das câmeras já providenciados. É necessário e será de responsabilidade da Contratada, e compreende: passagem de cabeamento, quando necessário; interligação de pontos de energia, de dados ou de voz, com a estrutura existente, quando necessário.

10.10.4. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços de instalação e/ou manutenção, além de forros, paredes, piso, instalações, pintura, laje, entre outras, deverão ser recompostas pela Contratada, de modo que sejam restituídas as características originais de acabamento.

10.10.5. A Contratada deverá providenciar a limpeza das áreas onde os serviços tenham sido realizados, evitando acúmulo de entulhos nos locais, e dando destinação correta aos resíduos. O serviço somente será considerado executado após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

10.11. SOFTWARES DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

10.11.1. O serviço de monitoramento deve estar habilitado para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna ou diurna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, comunicando tempestivamente os fatos ao responsável definido pelo Contratante, e aos órgãos de segurança pública, quando constatada tentativa de violação. Deverá, ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente equipe especializada para verificação dos motivos dos disparos.

10.11.2. Os serviços de Monitoramento e Pronta Resposta têm como objetivo o atendimento em campo, prestado por fiscais da contratada motorizados, quando acionados pela Central de Alarme que deverão: averiguar anormalidades; estar em contato constante com a Central de Monitoramento; analisar e identificar situações suspeitas, acionar o serviço emergencial (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.) para averiguação quando necessário e, ainda, acionar o responsável indicado pelo Contratante.

10.11.3. Ao receber o sinal de alarme, o software de monitoramento deverá automaticamente gerar um pop-up das imagens relacionadas às unidades vinculadas ao evento. O software deve ser capaz de gravar as imagens do pop-up e pertinentes

ao evento de alarme, vinculadas ao mesmo evento para efeitos de relatório posteriores, esse vínculo na gravação deverá ser automático.

10.11.4. Possuir Sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, 6 (seis) horas ininterruptas;

10.11.5. Controlar posição aberto/fechado;

10.11.6. Informar quando o sistema não for armado em horário previsto; Identificação do usuário em arme /desarme;

10.11.7. Controlar o tempo de atendimento dos eventos;

10.11.8. Controlar o tempo de atendimento por viaturas;

10.11.9. Identificar falta de comunicação;

10.11.10. Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, 12 (doze) meses;

10.11.11. Processar vários eventos ao mesmo tempo;

10.11.12. Ter controle de Ordem de Serviços;

10.11.13. Recurso de acesso a relatórios via internet;

10.11.14. Controle de teste automático;

10.11.15. Controle de "não armado";

10.11.16. Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme /desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros;

10.11.17. O software da Central de Monitoramento deverá ser capaz de controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias da semana, sábados, domingos e feriados, de forma que, caso o sistema não tenha sido armado até o horário predeterminado, o software automaticamente gere um sinal na tela de monitoramento da central. Nesse caso, o operador deverá contatar os usuários designados previamente pelo Contratante e verificar a situação através de procedimentos de senha e contrassenha.

10.11.18. O software da Central de Monitoramento deverá ser capaz de efetuar automaticamente testes de transmissão a cada 12 (doze) horas, independentemente de o sistema de alarme estar ou não armado.

10.11.19. No caso de não recebimento de algum teste no horário predeterminado, deverá ser gerado automaticamente na tela da Central de Monitoramento sinal de falha de comunicação, para que os operadores da central possam verificar a situação

através de procedimentos remotos de senha e contrassenha e/ou envio de equipe de atendimento para o local.

10.11.20. O software de monitoramento deverá controlar se o sistema de alarme foi armado com alguma zona (setor) com bypass (anulada). Caso isso ocorra, deverá gerar automaticamente sinal visual e sonoro na tela da central de monitoramento, para providências do operador.

10.11.21. O sistema de alarmes deverá permitir o arme e desarme remoto, através de plataforma móvel disponível para sistema operacional Android e IOS.

10.11.22. Através das câmeras de CFTV instaladas com inteligência artificial embarcada o software de monitoramento deverá permitir o cadastramento/descadastramento de reconhecimento facial ou leitura de placa de veículo para acesso ao estacionamento subterrâneo.

10.11.23. Para acesso ao estacionamento deverá ser instalado mastro no muro de entrada da garagem para a câmera de CFTV ou outra solução capaz de proceder com a captação de placa ou leitura facial, conforme solução que será apresentada pela empresa contratada, para atender a necessidade de liberação de entrada pelo estacionamento.

10.11.24. Para liberação de saída há a necessidade de instalação de botoeira de abertura de portão. A infraestrutura necessária como cabeamento de rede, instalação elétrica e portão motorizado fazem parte da infraestrutura existente na nova sede.

10.11.25. A Contratada deverá apresentar mensalmente, junto com o faturamento, o relatório de ocorrências indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como os demais eventos registrados no período.

10.11.26. O sistema deverá ter capacidade para manter armazenadas as imagens capturadas pelas câmeras durante no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, sem sobreposição de imagens, e com gravação por movimento.

10.11.27. A Contratada tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de solicitação formal do Contratante, para disponibilizar imagens gravadas nos últimos 30 (trinta) dias.

10.12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

10.12.1. A Contratada deverá prestar suporte técnico ao sistema de segurança durante a vigência do contrato;

10.12.2. O suporte e assistência às câmeras deverá prever manutenção física e lógica dos equipamentos, realizando-se testes de funcionamento, detecção de falhas e correções de qualquer gênero;

10.12.3. Os atendimentos aos chamados técnicos e manutenções corretivas deverão ser prestados com a máxima urgência;



10.12.4. A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica;

10.12.5. A Contratada deverá apresentar um cronograma de manutenção preventiva, para análise e aprovação do Contratante, envolvendo toda a solução de segurança;

10.12.6. A manutenção preventiva deverá seguir as recomendações do fabricante, bem como as etapas conforme descrito a seguir, se for o caso, e outras que julgar conveniente para a melhor prestação do serviço:

10.12.6.1. Verificação do conjunto de câmeras, sensores, fontes, caixas de proteção e acessórios: limpeza geral das caixas de proteção; limpeza do visor/globo de proteção das câmeras/sensores; verificação dos conectores; verificação do sistema de alimentação; verificação das instalações física (suporte e fiação);

10.12.6.2. Verificação do servidor e acessórios: limpeza geral; checagem de conexões, fontes e nobreaks; verificação de periféricos; testes de resposta a comando; medição da tensão de alimentação; checagem dos conectores dos periféricos; revisão geral das configurações e ajustes necessários;

10.12.6.3. A Contratada deverá manter ao longo do contrato, equipe técnica especializada para completa manutenção e suporte dos sistemas implantados.

10.12.6.4. A cada intervenção preventiva, corretiva ou emergencial realizada, a Contratada deverá apresentar relatórios de manutenção, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: data da manutenção; itens verificados; anomalias encontradas; medidas corretivas adotadas; peças e equipamentos substituídos; nome do técnico que realizou o serviço.

10.12.7. A Contratada deverá oferecer serviço de suporte ao cliente por meio de canais de atendimento telefônico e /ou informatizado. Este serviço deverá estar disponível, minimamente, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 19:00 horas.

10.12.8. O serviço de suporte deverá esclarecer dúvidas, prestar informações e solucionar problemas técnicos relativos ao serviço.

10.13. TREINAMENTO:

10.13.1. Ao final de cada instalação de equipamentos/configuração de sistema a Contratada deverá ministrar treinamento para os responsáveis em cada unidade monitorada.

10.13.2. O treinamento deve consistir em orientações sobre o funcionamento dos equipamentos e sistema instalados, definição de senhas, orientações sobre o software de gerenciamento de demandas para registro e acompanhamento de ocorrências, consulta e extração de relatórios via web, habilitação dos acessos em plataforma móvel para acesso e controle remoto do sistema, orientações para acionamento de senhas de pânico, entre outros necessários ao adequado manuseio e fiscalização do serviço.

10.13.3. Após o treinamento a Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para eventuais dúvidas que surgirem ao longo da execução.

10.14. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

ETAPA	SERVIÇO	PRAZO
1 ^a	Elaboração e apresentação do Memorial Descritivo dos Equipamentos e Sistema, e documentos técnicos complementares, se necessário.	Até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
2 ^a	Montagem e instalação dos equipamentos, confirmação do sistema e testes de funcionamento.	Até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do Memorial Descritivo pelo Contratante.
3 ^a	Treinamento aos usuários da contratante (equipamentos, sistemas, software de gerenciamento de demandas, acesso remoto)	Imediatamente após a instalação dos equipamentos, configuração do sistema e testes de funcionamento.

10.15. Quantidades mínimas de equipamentos a serem disponibilizados:

Item	Descrição dos itens - Fornecimento para o período contratual de 48 (quarenta e oito) meses	Quantidade
EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		
1	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT-4010 - 8Z A 64	1
2	MODULO CENTRAL XEG 4010 3G - CENTRAL 4010 SMART INTELBRAS	1
3	SIRENE 105 DB BRANCA INTELBRAS	2
4	TECLADO PARA CENTRAL XAT 4000 LCD INTELBRAS	1
5	SENSOR IVP 5311 MW PET SEMI ABERTO INTELBRAS	1
6	SENSOR LC 100 IVP ZONA ZERO DSC	1
7	SENSOR MAGNETICO GIGANTE PARA PORTÃO	1
8	TRANSMISSOR INTELBRAS UNIVERSAL TX4020 SMART (OU SUPERIOR)	1
9	caixa de sobrepôr (5,5 x 9,5) com tampa para CFTV	64
10	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7A MOURA	1
11	Expansor de zonas XEZ 4108 Smart - Modulo Expansor de Zonas	1
12	RECEPTORA INTELBRAS XAR 4000 VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR	1
13	cabo paralelo de 1,5mm (valor metro)	20

14	cabo CCI 3 pares c/ bitola de 50mm (valor metro)	30
15	Switch 24 portas	2
16	HD 4Tb mínimo	1
17	Câmera com infravermelho tipo DOME	32
18	Câmera com infravermelho tipo BULLET	32
19	DVR 32 canais	2
20	Power Balum 16 canais	1
21	Bandeja Fixa 400mm	4
22	Organizador de cabo horizontal	4
23	Conector RJ 45	150
24	Fechadura eletrônica	1
25	Botoeira de acesso	1
26	Serviços técnicos de instalação, configuração e ativação do sistema de segurança eletrônica	1
*Os itens 1 a 26 terão dispêndio único no início da contratação.		
SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÕES E APOIO TÁTICO 24h		
27	Serviço de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, e apoio tático 24h	48 meses
*A mensalidade deverá contemplar a prestação do serviço, em sua totalidade, durante todo o período contratual.		

10.15.1. Os itens de 1 a 26 terão dispêndio único no início da contratação. Após o investimento inicial haverá a cobrança do serviço mensal para o vídeo monitoramento com suas especificidades, apoio tático 24h e 7 (sete) dias por semana, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual e o que mais se fizer necessário para prestação do serviço como um todo.

10.15.2. As marcas e modelos especificados na tabela acima são utilizadas como referência para orientação da equipe de planejamento quanto aos itens para levantamento dos valores estimados da contratação, não sendo portanto a definição do que deverá ser apresentado pela empresa Contratada.

10.15.3. O sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV será composto por hardware e software onde deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão remota de áreas de interesse do prédio da nova sede do Coren – GO, com no mínimo as seguintes especificações:

10.15.3.1. O sistema deverá funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

10.15.3.2. O sistema de CFTV deverá ser formado, inicialmente, por 16 (dezesesseis) câmeras de CFTV com inteligência artificial embarcada sendo que a estrutura local está preparada para receber 64 (sessenta e quatro) câmeras.

10.15.3.3. As câmeras deverão ser instaladas nas entradas do imóvel, salas e locais sensíveis para monitoramento, com visão noturna

(capacidade de visualização de pelo menos 30 (trinta) metros no escuro;

- 10.15.3.4.** O sistema deve executar gravação ininterrupta, diuturnamente, com capacidade de armazenamento de imagens para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos. A gravação deverá prever a detecção de movimentos para economia de armazenamento de espaço;
- 10.15.3.5.** A segurança dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada, sendo indicada a proteção deles com grade, e em caso de dano, que prejudique o funcionamento, o equipamento deverá ser substituído no prazo a ser estabelecido pela fiscalização;
- 10.15.3.6.** Deverá ser fornecido junto com o sistema software para o monitoramento das imagens geradas pelas câmeras assim como para o gerenciamento de todo o sistema. Em português e com manual de instruções;
- 10.15.3.7.** O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário;
- 10.15.3.8.** Para monitoramento e liberação de acesso da entrada do estacionamento no subsolo o sistema deverá permitir cadastramento/descadastramento facial ou leitura de placa ou outra solução apresentada pela contratada, para abertura automática do portão de acesso.
- 10.15.3.9.** O DVR (Digital Vídeo Recorder) deverá ser escalável com gerência das 16 (dezesesseis) câmeras, sendo este o quantitativo inicial, com possibilidade de utilização total de 64 (sessenta e quatro), infraestrutura disponível no prédio;
- 10.15.3.10.** As imagens deverão ser gravadas no HD em pasta identificada pelo dia e pelo número da câmera. Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento que é de 45 dias;
- 10.15.3.11.** O sistema deverá integrar todas as câmeras, assim como a visualização de suas respectivas imagens através do mesmo console;
- 10.15.3.12.** Deverão ser possíveis as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação;



- 10.15.3.13.** O sistema deverá possuir software, em português, capaz de permitir que só haja gravação quando houver movimento diante das câmeras, possibilitando economia de espaço no HD;
- 10.15.3.14.** Deverá ser possível a criação de uma senha de administrador e no mínimo 03 (três) senhas de usuários;
- 10.15.3.15.** O DVR deverá suportar e ser capaz de identificar automaticamente os padrões NTSC/PAL-M;
- 10.15.3.16.** O DVR deverá suportar, pelo menos, a resolução CIE, mas permitir também resoluções maiores como VGA, 2CIF e 4CIF. Deve, também, possibilitar que seja configurado para capturar as imagens na resolução desejada;
- 10.15.3.17.** O DVR deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem a necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento;
- 10.15.3.18.** O DVR deverá permitir a geração de filme com as imagens do período selecionado pelo usuário;
- 10.15.3.19.** O DVR não poderá permitir apagar imagem manualmente;
- 10.15.3.20.** O sistema de busca deverá localizar imagens por câmera, data e hora;
- 10.15.3.21.** O Software deverá ter relatório de exceções aonde serão relatadas todas as intervenções manuais no sistema (sistema desligado manualmente, falta de energia, imagens deletadas manualmente, acessos de usuários com data e hora e de qual ponto foi o acesso, câmera desconectada);
- 10.15.3.22.** Deverá ser previsto um treinamento para, no mínimo, 4 (quatro) pessoas, para conhecer e operacionalizar o sistema.

10.15.4. Para a porta de vidro de acesso ao prédio existente no estacionamento do subsolo deverá ser instalada fechadura inteligente de sobrepor para porta de vidro deslizante com cadastramento de senhas de acesso ou biometria, alimentação por pilhas ou bateria e com pelo menos 2 (dois) anos de garantia.

10.15.5. Para o portão do estacionamento deverá ser instalado sensor anti esmagamento e botoeira para saída com abertura interna do portão, ou outra solução automatizada com o mesmo objetivo.

10.15.6. Os materiais e serviços especificados não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa, desde que haja compatibilidade com o objeto.

10.15.7. A quantidade estimada de equipamentos foi definida com base em consulta à empresas do ramo em Goiânia - GO. Trata-se de avaliação preliminar feita pela Equipe de Planejamento que poderá ser adequada/alterada após verificação técnica pela Contratada quando do início da execução do contrato.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Para atendimento da necessidade da Administração o fornecimento está previsto em solução única, pois a empresa responsável pela instalação dos equipamentos deverá ser a que operacionalizará os mesmos.

11.2. As empresas especializadas prestadoras de serviço de vídeo monitoramento prestam manutenção preventiva/corretiva dos itens que são instalados sob sua responsabilidade e possuem o quadro técnico necessário para a entrega da solução como um todo inclusive de apoio tático 24h (vinte e quatro horas).

11.3. O fracionamento em partes desta solução conduziria para dificuldades quanto a execução dos serviços haja visto que o projeto de segurança monitorada é similar entre as propostas recebidas e analisadas, mas com especificidades de execução de acordo com a *expertise* da empresa proponente. Aumentaria o risco de licitação deserta/fracassada diante da impossibilidade da solução ser atendida parte por empresa que instala os equipamentos, parte por quem monitora, parte por quem se responsabilizaria pela manutenção e apoio tático.

11.4. Ainda, o fracionamento acarretaria múltiplas empresas para atender uma mesma solução dificultando o acompanhamento e fiscalização bem como a gestão contratual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Pretende-se com esta contratação melhor aproveitamento dos recursos do Conselho no aspecto financeiro, de recursos humanos e materiais.

12.2. Do ponto de vista financeiro a análise do período inicial da contratação e sua execução de forma remota objetivam maior economia com a contratação de mão de obra direta à Autarquia com aumento da eficiência e eficácia na atividade desempenhada de monitoramento.

12.3. Com a melhor utilização de recursos humanos, como o Conselho não possui pessoal especializado para execução do objeto, haverá melhor governança, fiscalização e gestão contratual com a contratação de empresa especializada.

12.4. Ainda, a segurança do ambiente laboral, garantirá o desempenho funcional das atividades de forma tranquila e segura.

12.5. Dessa forma espera-se economicidade, com melhor aproveitamento de recursos financeiros, conseqüente qualidade nos serviços que serão prestados por

empresa especializada garantindo um ambiente de segurança e tranquilidade aos profissionais da enfermagem e aos funcionários do Conselho.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

Não há necessidade de adequação/Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar:

DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme os elementos analisados no presente documento o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade que se destina, esta Equipe de Planejamento, DECLARA que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assim, diante do exposto, entendemos a contratação razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução adequada quanto pela escolha da modalidade licitatória.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e SEGES/MP nº 05/2017, quando aplicável, e publicações/alterações posteriores.

Com base nos elementos analisados no presente documento, realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



De acordo

Goiânia, 22 de abril de 2025

Integrante Requisitante / Integrante Técnico I Glayson Campos da Silva Portaria nº 8298/2024 Coren-GO	Integrante Administrativo Luciana Freire d'Eça N Santos Portaria nº 7367/2023 de 24/03/2023 Coren-GO
Integrante Técnico II Autoridade da Área de TIC Diogo Freire da Silva Portaria nº 5689/2021 de 08/01/2021 Coren-GO	

Despacho da Presidente:

ETP Aprovado

ETP não Aprovado

**Enf. Thaís Luane Pereira de Almeida Prado
Coren-GO 440.847-ENF
Presidente**